PARECER Nº 344/2006 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 284/05.

De autoria do nobre Vereador Carlos Apolinário, o presente projeto cria as "Câmaras de Mediação da Cidadania", que passarão a integrar o organograma das Subprefeituras e deverão ser instaladas nas respectivas regiões.

De acordo com o projeto em tela, a referida Câmara atuará na prevenção de conflitos interpessoais ou de grupos, além de prestar serviços de orientação jurídica à população. Caberá à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos proporcionar o suporte para implementação da iniciativa ora proposta, bem como sua fiscalização.

De acordo com a justificativa, objetiva-se proporcionar à população de baixa renda mecanismos para a solução de conflitos, evitando-se burocracia desnecessária.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação. Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 03/05/06.

Wadih Mutran - Presidente

Lenice Lemos - Relatora

Aurélio Nomura

Gilson Barreto